



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO CHAMAMENTO

PÚBLICO/EDITAL Nº 002/2023 - SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-175519/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 16/2023-SMMA, publicada em 25/04/2023, com a finalidade de proceder a análise e julgamento, relativos ao Chamamento Público supracitado, que objetiva SELECIONAR Organização da Sociedade Civil com atuação em proteção animal para executar o serviço de implantação de medidas múltiplas de manejo populacional e atendimento clínico de cães e gatos da comunidade Vila 29 de outubro, bairro Caximba, Curitiba/PR, com foco na saúde única, pelo período de 12 meses. A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDEI apresentou a documentação referente à SEGUNDA FASE: SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO e foi **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, de acordo com os critérios de avaliação citados a seguir. A pontuação foi calculada pela média entre os pontos atribuídos pela avaliação de Vivien Midori Morikawa, Sueli Kimiko Sasaoka, Edson Ferraz Evaristo de Paula e Cristiane Reiko Goya, membros da Comissão.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
A) Informações sobre as atividades a serem executadas, prazos para execução e sua relevância.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,5
B) Informações sobre metas a serem atingidas e seu impacto junto aos animais.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

C) Apresentação de indicadores que aferirão o cumprimento das metas e o prazo de execução.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,5
(D) Capacidade técnico-operacional da Organização da Sociedade Civil e a qualificação da equipe para atendimento do Serviço.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0

Pontuação Máxima Global **7,5**

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião de Julgamento relativa ao Chamamento em causa, do que para constar foi lavrada a presente Ata, contendo o resultado provisório, que depois de lida, conferida e achada conforme, vai adiante assinada pela Comissão.

**VIVIEN MIDORI MORIKAWA
PRESIDENTE**

**EDSON FERRAZ EVARISTO DE PAULA
MEMBRO**

**SUELI KIMIKO SASAOKA
MEMBRO**

**CRISTIANE REIKO GOYA
MEMBRO**